



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP
PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO HÉLIO DE ANDRADE FERRAZ”

Praça Padre Antonio Pereira de Azevedo, nº 52
Centro – Silveiras – SP – CEP: 12690-000
CNPJ. Nº 45192564/0001-01 – E-mail: prefeitura@silveiras.sp.gov.br
TELEFONE: (12) 3106.1150 / 3106.1197
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

DECRETO Nº 51, DE 10 DE JUNHO DE 2020

“Declara ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal, na forma que menciona.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

- Art. 1º.** Ponto facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal o dia **12 de junho de 2020 (sexta-feira)**, exceto para os serviços considerados essenciais e imprescindíveis à comunidade, como: **Saúde e Coleta de Lixo.**
- Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando o Decreto nº 49, de 08 de junho de 2020.

Silveiras, 10 de junho de 2020.


Guilherme Carvalho da Silva
Prefeito Municipal

Publicado por afixação na Secretaria da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.


José Carlos Gomes
Assessor de Gabinete